RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 148/2016, de 17 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Habilitação de 06 (seis) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II, com Qualificação de 04 (quatro) leitos, do Hospital e Maternidade Cristo Rei, em Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RDC ANVISA/MS Nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.395, de 11 de outubro de 2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 930, de 10 de maio de 2012, que Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a habilitação dos leitos de UTI Neonatal (TIPO II) e UTI Pediátrica (TIPO II) ajudará no custeio dos leitos com o repasse da contrapartida do Ministério da Saúde. Tendo em vista que o serviço já é ofertado à população do Estado do Tocantins desde o ano de 2013, através de contrato firmado entre a SESAU e Hospital Cristo Rei, sendo que os mesmos são custeados apenas com recursos estaduais;

Considerando o Parecer Técnico Nº. 364/2016/SESAU/DGVPS/DVISA, de 03 de novembro de 2016, que manifesta-se favorável à habilitação dos referidos leitos;

Considerando a exposição feita pela Gerência do Sistema de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação de 06 (seis) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II, com Qualificação de 04 (quatro) leitos, do Hospital e Maternidade Cristo Rei, em Palmas - TO, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 148/2016, de 17 de novembro de 2016.

HABILITAÇÃO DE 06 (SEIS) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PEDIÁTRICA TIPO II, COM QUALIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) LEITOS, DO HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI.

LEITOS UTI PEDIATRICA - HABILITADOS		
Nº. de Leitos	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
06	**R$ 78.629,76**	**R$ 943.557,12**
LEITOS UTI PEDIATRICA – QUALIFICADOS		
04	**R$ 35.180,16**	**R$ 422.161,92**

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite